



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



### EDITAL DE MATRÍCULA nº 02/2024

O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de atendimento e de matrícula para crianças na Colônia de Férias para o ano de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Treviso.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este presente Edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes de atendimento e matrícula de crianças para a Colônia de Férias do ano de 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

1.2. Poderão se inscrever neste Edital crianças devidamente matriculadas e frequentes no ano letivo de 2024, cujo grupo familiar **esteja devidamente trabalhando no mês de janeiro de 2025**, desde que **residam no município de Treviso** ou pais ou responsáveis legais que **sejam funcionários da rede municipal de Treviso** e que estarão em jornada de trabalho no mês de janeiro de 2025.

1.3. A enturmação das crianças para a Colônia de Férias será multi.

1.4. Os itens que constam neste Edital se reverbam **APENAS** ao direito para atendimento, matrícula e vagas para o período de Colônia de Férias de 2025.

1.5. A matrícula da criança na Colônia de Férias 2025 não lhe reserva o direito de matrícula para o ano letivo de 2025.

1.5. O município de Treviso, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, visa, por meio deste Edital, propiciar a Colônia de Férias para as crianças como um ambiente diferente daquele da rotina pedagógica que ocorre durante o ano letivo, promovendo o bem-estar da criança e de descanso, vivenciando o ser criança.

#### 2 – DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERTARÁ COLÔNIA DE FÉRIAS EM 2025

2.1. O município de Treviso, por meio deste Edital, reserva-se ao direito de ofertar apenas vagas para matrícula de crianças para a Colônia de Férias 2025, desde que elas estejam devidamente **matriculadas e frequentes no ano de 2024**, e cujo **grupo familiar esteja em atividades laborais no mês de janeiro**.

2.2. A realização das atividades da Colônia de Férias 2025 será realizada apenas nas dependências físicas do Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca, localizada na Avenida Professor José Abatti, S/N, no município de Treviso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



**2.3. O município de Treviso se reserva em ofertar apenas matrículas para a Colônia de Férias 2025 para crianças que estão enturmadas e com matrícula ativa para o ano de 2025 na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Treviso.**

2.4. Para frequentar a Colônia de Férias de 2025, a criança deverá estar com matrícula ativa e realizada pelos pais ou responsáveis para o ano letivo de 2025.

2.5. As horas da Colônia de Férias de 2025 não serão incluídas no total de horas mínimas exigidas no ano letivo, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.394/96.

### **3 – DO ATENDIMENTO PARA A MATRÍCULA NA COLÔNIA DE FÉRIAS DE 2025**

**3.1. O Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca, do município de Treviso, fará o atendimento aos interessados na matrícula de crianças para a Colônia de Férias de 2025 das 7h às 11h 45 e das 13h 15min às 17h, no período de 18 a 22 de novembro de 2024.**

3.2. Em hipótese alguma, será realizado atendimento externo fora da data e do horário previsto no item 3.1 deste Edital, no que for referente ao processo de matrícula de crianças para a Colônia de Férias de 2025.

3.3. O atendimento dar-se-á por ordem de chegada.

3.4. Nenhuma outra Unidade de Ensino do município, que não o Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca, estará autorizada a fazer a matrícula de criança para a Colônia de Férias de 2025.

3.5. Não será feito atendimento referente ao processo de matrícula de criança para a Colônia de Férias de 2025 na Secretaria de Educação Municipal de Treviso.

### **4 – DAS VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS**

4.1. No Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca, serão ofertadas vagas: de período integral (matutino e vespertino) e de parcial (matutino ou vespertino).

4.2. Em hipótese alguma, o município de Treviso ofertará vagas durante a Colônia de Férias no período noturno e aos fins de semana.

4.3. O interessado pela matrícula da criança na Colônia de Férias de 2025 poderá matricular mais de um dependente, desde que respeitados os itens que este Edital coloca.

4.4. As matrículas de crianças na Colônia de Férias de 2025, no Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca, serão de período parcial de 4 horas e integral de 10 horas e 45 minutos, conforme dispõe a Lei nº 12.796/1, que aponta que é preciso levar em consideração que nenhuma criança deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar.

4.5. Os grupos multi serão assim organizados:

- I – Serão até 15 matriculados no grupo Multi A (crianças de 0 a 1 ano e 11 meses);
  - II – Serão até 15 matriculados no grupo Multi B (crianças de 2 ano a 3 e 11 meses);
  - III – Serão até 15 matriculados no grupo Multi C (crianças de 4 anos e 5 anos\*).
- \* desde que ela ainda esteja com matrícula ativa para 2025 na educação infantil

### 5 – DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA DE CRIANÇAS NA COLÔNIA DE FÉRIAS DE 2025

5.1. Os pais ou responsáveis legais poderão efetuar a matrícula de crianças na Colônia de Férias de 2025 desde que atendam a TODOS os seguintes requisitos:

- I – O grupo familiar responsável pela criança deverá estar trabalhando no mês de janeiro;
- II – As crianças deverão estar matriculadas e frequentes no ano letivo de 2024;
- III – As crianças deverão ter sua matrícula feita para o ano letivo 2025 na Educação Infantil;
- IV – O grupo familiar deverá entregar todos os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste edital, no ato da matrícula de Colônia de Férias de 2025.

### 6 – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS DE 2025

6.1. Os pais ou responsáveis legais, ou ainda um representante autorizado pelo grupo familiar, desde que preenchido o Anexo 1, deverão solicitar à secretaria da instituição o preenchimento da matrícula e apresentar os documentos solicitados, conforme disposto neste edital.

**6.2. Para preencher realizar a matrícula para a Colônia de Férias de 2025, o pai ou responsável legal deverá se dirigir até o Centro de Educação Infantil Professora Angelina Remor de Luca no período de **no período de 25 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, das 8h30 às 12h e das 13h15min às 17h.****

6.3. Os documentos solicitados para realizar a matrícula na Colônia de Férias de 2025 são as seguintes cópias:

- I – Certidão de Nascimento da criança;
- II – Atestado médico que aponte alguma alergia ou restrição alimentar (Caso a criança não tenha nenhuma restrição ou alergia, o pai ou responsável legal deverá preencher o Anexo 2);
- III – Comprovante de residência ou, para os casos de residentes de aluguel ou de moradia cedida que não possuem comprovante de residência em seu nome, deverão apresentar uma declaração (Anexo 3) do proprietário devidamente assinada;
- IV – Documento de identidade e CPF, de pelo menos um, dos pais ou responsável legal pela criança;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



- V – Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva;
- VI – Laudo médico para crianças de Educação Especial;
- VII – Declaração de trabalho dos pais ou responsáveis legais, apontando que **ESTARÃO EM EXERCÍCIO DE TRABALHO NO MÊS DE JANEIRO, DURANTE O PERÍODO DIURNO**, a ser expedida pela empresa que possui contrato de trabalho;**
- VIII – Para os pais ou responsáveis Legais que trabalham de forma autônoma, uma **DECLARAÇÃO** (Anexo 4), apontando seu ofício e jornada de trabalho no mês de janeiro de 2025.

6.4. A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o preenchimento da ficha de matrícula para a Colônia de Férias de 2025.

6.5. Na percepção da ausência de algum documento citado no item 6.3 deste Edital, o pai ou responsável legal poderá, dentro prazo estabelecido no item 6.2 deste Edital, providenciar os documentos necessários para a validação do preenchimento da matrícula para a Colônia de Férias de 2025.

6.6. Em hipótese alguma, a matrícula para a Colônia de Férias de 2025 será validada se faltar algum documento, mesmo que o pai ou responsável legal diga que trará posteriormente.

**6.7. Passado o prazo de matrícula para a Colônia de Férias de 2025, as novas matrículas para a Colônia de Férias de 2025 só poderão ser realizadas a partir do primeiro dia efetivo de funcionamento da Colônia de Férias de 2025, que acontecerá em 6 de janeiro de 2025, desde que respeitada a quantidade de crianças por turma.**

6.8. Terão prioridade pelas matrículas de período integral na Colônia de Férias 2025, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas, as:

- a) Crianças cujo grupo familiar no qual **TODOS** os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho em período diurno, durante o mês de janeiro de 2025, de 8 horas.

No caso do item 6.8 – A, em situações onde haver um número de interessados acima da quantidade de vagas destinadas à matrícula de crianças para a Colônia de Férias de 2025, terá prioridade o pai ou responsável legal que primeiro preencheu a ficha de matrícula, observando para isso a data e o horário de fechamento de atendimento na etapa de preenchimento da ficha de matrícula para a Colônia de Férias de 2025.

6.9. Ultrapassado o limite de número de crianças por turma para Colônia de Férias 2025, as crianças ficarão em lista de espera, a qual será feita por ordem de preenchimento da ficha de matrícula para a Colônia de Férias de 2025, conforme horário e data preenchidos no dia do matrícula deste Edital, podendo ser chamadas no decorrer da realização da Colônia de Férias desde que abertas novas vagas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso



6.10. Serão consideradas, na composição da jornada de trabalho do grupo familiar, as horas de trabalho dos pais (pai e mãe) ou responsáveis legais pela criança.

6.11. No decorrer do processo de análise dos documentos, a Unidade de Ensino poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos, a fim de complementar a instrução do processo de matrícula.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o período de encerramento de matrícula para a colônia de férias de 2025 que este Edital estabelece, **só serão aceitas novas matrículas a partir do primeiro dia de efetivo trabalho na Colônia de Férias de 2025, que acontecerá em 6 de janeiro de 2025, desde que haja vaga disponível;**

7.2. A Colônia de Férias não contemplará as 800h anuais distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos de 2025 que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 estabelece.

7.3. Em hipótese alguma, serão admitidas crianças de participarem da Colônia de Férias de 2025 se o pai ou responsável legal pela criança não ter realizado a matrícula para tal finalidade.

7.4. A Colônia de Férias de 2025 está prevista para começar no dia 6 de janeiro de 2025 e se estenderá até o dia 6 de fevereiro de 2025, de forma que as datas no calendário da colônia, seja de início ou término, poderão ser modificadas sem aviso prévio.

7.5. Acabado o período de Colônia de Férias 2025, as crianças estarão sujeitas à frequência nas unidades de ensino de Treviso, desde que seus pais ou responsáveis legais tenham participado do Edital de matrícula para o ano letivo de 2025 da Educação Infantil, conforme prevê a Lei nº 9.394/96.

7.6. Serão respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital, visando à transparência do processo.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Treviso.

Treviso, 12 de novembro de 2024.

MORGANA PEREIRA ROSSO  
Secretária de Educação de Treviso

Documento assinado digitalmente  
 MORGANA PEREIRA ROSSO  
Data: 12/11/2024 09:15:59-0300  
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso



## ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA POR TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita na Cadastro de  
Pessoa Física número \_\_\_\_\_, autorizo o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, a realizar a matrícula da criança  
\_\_\_\_\_ pela qual sou responsável legal  
para a Colônia de Férias de 2025.

Declaro ainda que estou ciente dos regulamentos colocados pelo Edital nº 02/2024 para Matrícula de crianças para a Colônia de Férias de 2025, bem como estou ciente das informações prestadas pelo terceiro para a matrícula do menor em questão.

Ainda declaro que estou ciente das minhas obrigações como responsável legal pela criança em seu processo educativo formal.

Treviso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsáveis legais

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa autorizada pela família a realizar a matrícula



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso



## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU ALERGIAS

Eu, \_\_\_\_\_, registrado(a) no  
Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, residente no  
município de \_\_\_\_\_, responsável legal  
pelo(a) menor \_\_\_\_\_, DECLARO que o(a)  
menor em questão NÃO possui nenhum tipo de restrição alimentar e nenhum tipo de  
alergia.

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações feitas são  
de minha inteira responsabilidade.

Treviso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura dos pais ou responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso



## ANEXO 3 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA QUEM TEM CASA ALUGADA OU MORADIA CEDIDA

Eu, \_\_\_\_\_, registrado(a) no  
Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, residente no  
logradouro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, DECLARO que o(a)  
cidadão \_\_\_\_\_,  
registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, é  
residente em minha propriedade, localizada em  
\_\_\_\_\_, número  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_.

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Treviso, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo imóvel/terreno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável legal pela criança



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treviso



## ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Eu, \_\_\_\_\_, registrado(a) no Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_, residente no logradouro \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no município de Treviso, DECLARO que sou Profissional Autônomo, ocupando o ofício de \_\_\_\_\_, atuando \_\_\_\_\_ horas diárias, de segunda a sexta-feira, e estarei em exercício trabalho durante todo o mês de janeiro de 2025.

Declaro também que as informações são verdadeiras e que as declarações feitas são de minha inteira responsabilidade.

Treviso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável legal pela criança